

Peso Bruto e Peso Líquido das Mercadorias Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Destinado as empresas com inscrição estadual

“ Alertamos sobre a importância de destacar as informações relativas ao “PESO BRUTO” e “PESO LÍQUIDO” das mercadorias no campo “TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS” da nota fiscal eletrônica (NF-e).

Tal obrigatoriedade está contida no Convênio SINIEF S/N de 15/12/1970 e alguns estados estão autuando os contribuintes que não a cumprem, alegando que a falta dessa informação na nota fiscal prejudica o andamento da fiscalização.

Sendo assim, recomendamos que parametrize seu sistema corretamente para evitar futuras penalidades.”

Fonte: Fiscontal

